MENSAGEM Nº 7, de 18 de janeiro de 2017

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

Pelo Decreto nº 1.015, de 29 de novembro de 2016, foi aprovado o **Loteamento "Jardim das Oliveiras"**, implantado na Chácara nº 113, com área de 24.200,00m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), oriunda do lote rural nº 28/30.B.3, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, localizada nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 43.384 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo.

Objetivando cumprir o que determinam o artigo 2º e o § 3º do artigo 6º da Lei Complementar nº 01/1990, vimos submeter à apreciação desse Legislativo a inclusa proposição que **"procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo"**, provenientes do Loteamento antes mencionado.

As áreas a serem afetadas são as seguintes:

a) **bem de uso comum do povo**, de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área total de 4.947,66m² (quatro mil novecentos e quarenta e sete metros e sessenta e seis decímetros quadrados), equivalente a 23,91% (vinte e três inteiros e noventa e um centésimos por cento) da área útil loteada, destinada às seguintes vias de circulação do Loteamento: Avenida Roberto Fachini, Rua Rudolfo Thielke e Rua Antonio Pires de Oliveira;

b) **bem de uso especial**, em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 340 da quadra nº 150, com área de 1.273,67m² (um mil duzentos e setenta e três metros e sessenta e sete decímetros quadrados), correspondente a 6,16% (seis inteiros e dezesseis centésimos por cento) da área útil loteada, identificado na planta do loteamento como "Uso Institucional";

c) **bem de uso especial**, em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o seu § 4º e o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote nº 215 da quadra nº 150, com área de 4.840,00m² (quatro mil oitocentos e quarenta metros quadrados), correspondente a 23,39% (vinte e três inteiros e trinta e nove centésimos por cento) da área útil loteada, identificado na planta do loteamento como "Reserva Legal de Uso Institucional";

d) **bem de uso especial**, em conformidade com o § 6º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote nº 500 da quadra nº 150, com área de 3.509,00m² (três mil quinhentos e nove metros quadrados), correspondente a 14,5% (quatorze inteiros e cinco décimos por cento) da área loteada, identificado na planta do loteamento como "APP – Área de Preservação Permanente".

Objetivando possibilitar melhor análise das áreas destinadas ao Município, anexamos mapa do Loteamento.

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
RENATO ERNESTO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

PROJETO DE LEI

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

Art. 2º – Ficam afetadas as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no Loteamento "Jardim das Oliveiras", implantado na Chácara nº 113, com área de 24.200,00m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), oriunda do lote rural nº 28/30.B.3, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, localizada nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 43.384 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo:

I – como bem de uso comum do povo, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área total de 4.947,66m² (quatro mil novecentos e quarenta e sete metros e sessenta e seis decímetros quadrados), equivalente a 23,91% (vinte e três inteiros e noventa e um centésimos por cento) da área útil loteada, destinada às vias de circulação do Loteamento;

II – como bem de uso especial, em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 340 da quadra nº 150, com área de 1.273,67m² (um mil duzentos e setenta e três metros e sessenta e sete decímetros quadrados), correspondente a 6,16% (seis inteiros e dezesseis centésimos por cento) da área útil loteada, identificado na planta do loteamento como "Uso Institucional";

III – como bem de uso especial, em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o seu § 4º e o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote nº 215 da quadra nº 150, com área de 4.840,00m² (quatro mil oitocentos e quarenta metros quadrados), correspondente a 23,39% (vinte e três inteiros e trinta e nove centésimos por cento) da área útil loteada, identificado na planta do loteamento como "Reserva Legal de Uso Institucional";

IV – como bem de uso especial, em conformidade com o § 6º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote nº 500 da quadra nº 150, com área de 3.509,00m² (três mil quinhentos e nove metros quadrados), correspondente a 14,5% (quatorze inteiros e cinco décimos por cento) da área loteada, identificado na planta do loteamento como "APP – Área de Preservação Permanente".

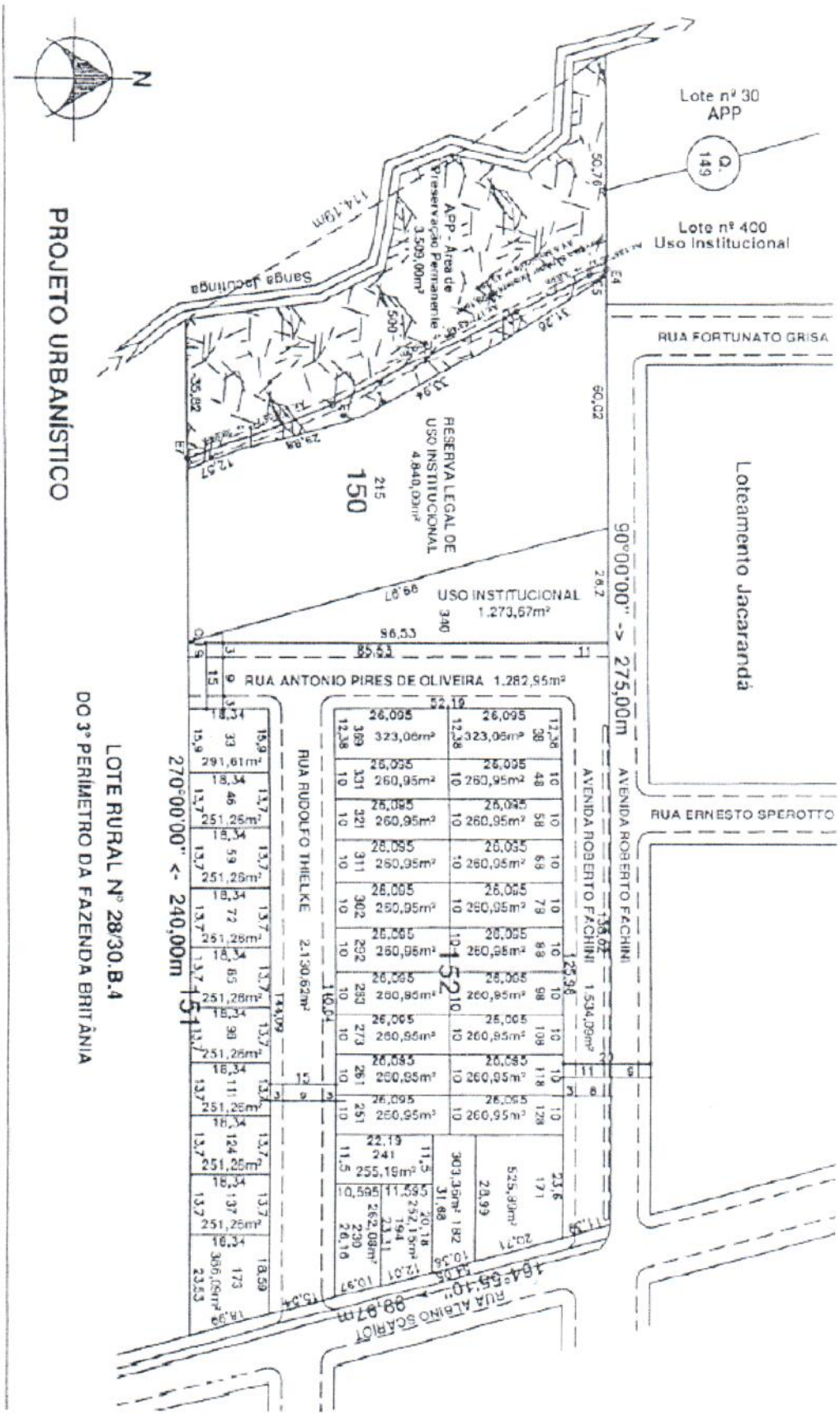
Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

LOTEAMENTO "JARDIM DAS OLIVEIRAS"



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

DECRETO Nº 1.015, de 29 de novembro de 2016

Aprova o **Loteamento "Jardim das Oliveiras"**, implantado nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.945/2006,

considerando a solicitação e a documentação constante do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 8.593, de 7 de março de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aprovado o **Loteamento "Jardim das Oliveiras"**, implantado na Chácara nº 113, com área de 24.200,00m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), oriunda do lote rural nº 28/30.B.3, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, localizada nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 43.384 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 8.593, de 7 de março de 2016.

Art. 2º – As obrigações da loteadora relativas ao Loteamento de que trata o artigo anterior são as constantes do respectivo Termo de Acordo e de Doação, firmado com o Município de Toledo, datado de 28 de novembro de 2016.

Art. 3º – Fica atribuída a seguinte denominação às vias públicas situadas no Loteamento "Jardim das Oliveiras", conforme mapa que integra este Decreto:

I – Avenida Roberto Fachini;
II – Rua Rudolfo Thielke;
III – Rua Antonio Pires de Oliveira.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ RENATO ZENI DA ROCHA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 1.639, de 30/11/2016

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055 4080

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL — **REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO**
Comarca de Toledo - Paraná

Matrícula nº 43.384 **Folha 1** **Toledo, 21/07/2003**

IMÓVEL: **LOTE RURAL Nº 28/30.B.3** (vinte e oito/trinta.B.três), com a área de **24.200,00 m²** (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), integrante do **3º Perímetro** da **FAZENDA BRITÂNIA,** localizado neste Município e Comarca de Toledo-PR, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com o lote rural nº 28/30.B.2, com azimute de 90°00'00", na distância de 275,00 metros; a LESTE, com a Rua Albino Scariot, com azimute de 164°55'10", na distância de 99,97 metros; ao SUL, com o lote rural nº 28/30.B.4, com azimute de 270°00'00", na distância de 240,00 metros; e ao OESTE, com a Sanga Jacutinga. Código do Imóvel/INCRA: 221.082.069.353-3. Dados do Imóvel Rural/CCIR: Nome: Lote rural nº 28/30.B. Mód. fiscal (ha): 18,0. Nº mód. fiscais: 0,63. Classificação: Minifúndio. Área total (ha): 11,3. Área registrada (ha): 11,3. Número do Imóvel na Receita Federal: 2.419.143-4. Proprietários: **RENIR JOÃO SCUR,** RG 1.707.460-1-PR, CPF 016.269.489-09 e sua esposa **SALETE TEREZINHA RAFAELLI SCUR,** RG 7.279.572-5-PR, CPF 020.901.259-50, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, em 20/12/1980, agricultores, residentes e domiciliados no Distrito de São Luiz do Oeste, Toledo-PR. Registros Anteriores: R-10/M-3.441, em 09/01/1995 e R-2/M-35.703, em 28/04/1995. Matrícula/Origem: M-35.703, deste Ofício Imobiliário. Observação: Os proprietários assumiram toda a responsabilidade pelas informações complementares no que diz respeito à área, configuração de divisas, metragens, rumos e confrontações (especificação) do imóvel desta matrícula. Emolumentos: 30,0 VRC = R$ 3,15. Protocolo nº 176.832. JLHS.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

AV.1-43.384 - Toledo-Pr, 21 de Julho de 2003. Protocolo nº 176.832 - RESTAURAÇÃO/ CONSERVAÇÃO DE RESERVA FLORESTAL LEGAL: Conforme Termo de Compromisso de Restauração e Conservação de Reserva Florestal Legal nº 0577000012841, datado de 16/07/2002, procedo esta averbação para constar que fica gravada como Reserva Florestal Legal a área de 0,4840 hectares correspondendo a 20% da área total do imóvel desta matrícula, mantidas as limitações de uso relativas à Reserva Florestal Legal estabelecidas por Lei. O proprietário se compromete ainda, a restaurar a vegetação florestal de preservação permanente em 0,0141 hectares, com o plantio de essências florestais nativas até a data de 31/12/2002 e a restaurar 0,4520 hectares de Reserva Florestal Legal, conforme cronograma constante no termo. Documento Arquivado: Croqui. Emolumentos: 630,0 VRC = R$ 66,15. JLHS.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

R.2-43.384 - Toledo-Pr, 2 de Setembro de 2003. Protocolo nº 177.404 - COMPRA E VENDA: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 19/08/2003, às folhas nºs 092/094, do Livro nº 10, do Ofício de Notas do Município de Ouro Verde do Oeste, Comarca de Toledo-Pr, os proprietários: **RENIR JOÃO SCUR** e sua esposa **SALETE TEREZINHA RAFAELLI SCUR,** anteriormente qualificados, venderam o imóvel desta matrícula para: **DURVAL PIRES DE OLIVEIRA,** aposentado, RG 1.707.592-PR, CPF 258.900.779-53, casado em 20/08/1975, pelo regime de Comunhão Universal de Bens, com **LUIZA IZZO DE OLIVEIRA,** do lar, RG 3.774.182-5-PR, CPF 762.113.809-25, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Roberto Fachini nº 3031, Jardim Coopagro, Toledo-Pr. Valor: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). Forma de Pagamento: O valor foi pago à vista. Condições: As constantes na escritura. Observações: a) Conforme consta na escritura, o comprador tem conhecimento do Termo de Compromisso de Restauração e Conservação de Reserva Florestal Legal, objeto da AV.1 desta matrícula; b) Foi feita menção na escritura sobre os documentos exigidos por lei. Documentos Arquivados: 1) GR/FUNREJUS nº 198/02500330-2; 2) GR/ITBI nº 120711/2003; 3) Recibos de entrega da declaração do ITR (1998 a 2002), com

Para verificar a autenticidade acesse www.1sritoledo.com.br
e informe o número 11067580 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias.

Certisign - Autoridade Certificadora
Credenciada pela Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 08/11/2016
SAIONARA PAPPINI:95568476934

Continuação da Matrícula nº 43.384 R.2 — **Folha 1 - verso**

número do imóvel na Receita Federal: 2419143-4; 4) CCIR 2000/2001/2002 - Código do Imóvel/INCRA e Dados do Imóvel Rural/CCIR: anteriormente descritos. Emolumentos: 4.312,0 VRC = R$ 452,76. FV.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

AV.3-43.384 - Toledo-Pr, 16 de Agosto de 2004. Protocolo nº 181.704 - RETIFICAÇÃO DE NOME: Conforme Escritura Pública de Re-Ratificação, lavrada em 23/06/2004, às folhas nºs 21/22, do Livro nº 12, do Ofício de Notas do Município de Ouro Verde do Oeste, Comarca de Toledo-PR, à Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 19/08/2003, às folhas nºs 92/94, do Livro nº 10, do Ofício de Notas do Município de Ouro Verde do Oeste, Comarca Toledo-PR, objeto do R.2-43.384 desta matrícula, procedo esta averbação para retificar o nome da proprietária do imóvel desta matrícula, para: **LUZIA IZZO DE OLIVEIRA.** Ficando a mesma escritura ratificada nos seus demais termos, passando os dois instrumentos a constituírem um todo único e indivisível. FUNREJUS: Isento. Emolumentos: 630 VRC = R$ 66,15. TSS/DSM.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

AV.4-43.384 - Toledo-Pr, 4 de Março de 2008. Protocolo nº 199.122 - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL/INCRA/NIRF: Conforme requerimento contido na Escritura Pública de Instituição de Servidão de Passagem, lavrada em 20/12/2007, às folhas nºs 162/164, do Livro nº 246, do 1º Ofício de Notas deste Município e Comarca de Toledo-PR, documentos adiante mencionados e nos termos do artigo 213, inciso I da Lei nº 6.015/73, procedo esta averbação para alterar o número do Código do imóvel/INCRA do imóvel desta Matrícula, que passou a ser: **950.017.911.046-1;** e ainda, alterar o Número do Imóvel na Receita Federal, que passou a ser: **6.619.481-4.** Documentos Arquivados: 1) CCIR 2003/2004/2005 - Dados do Imóvel Rural/CCIR: Nome: Lote Rural nº 28/30.B.3. Mód. fiscal (ha): 18,0. Nº mód. fiscais: 0,13. Fração mínima de parcelamento (ha): 2,0. Classificação: Minifúndio. Área total (ha): 2,4; 2) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida em 12/11/2007, código de controle: DB2E.BD29.9186.CF31. FUNREJUS: Isento. Emolumentos: 120,0 VRC = R$ 12,60. DCA.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

R.5-43.384 - Toledo-Pr, 4 de Março de 2008. Protocolo nº 199.122 - SERVIDÃO: Conforme Escritura Pública de Instituição de Servidão de Passagem, lavrada em 20/12/2007, às folhas nºs 162/164, do Livro nº 246, do 1º Ofício de Notas deste Município e Comarca de Toledo-PR, os proprietários: **DURVAL PIRES DE OLIVEIRA** e sua esposa **LUZIA IZZO DE OLIVEIRA,** residentes e domiciliados na Rua Albino Scariot, nº 3081, Parque Residencial Fachini, Toledo-PR, anteriormente qualificados, instituíram a título oneroso, em favor da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR,** sociedade anônima de economia mista, estabelecida na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376, Rebouças, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.484.013/0001-45, representada por sua procuradora, na forma mencionada na escritura, a Faixa de Servidão de Passagem de Interceptor, com a área de 231,81m² (duzentos e trinta e um metros e oitenta e um decímetros quadrados) e a seguinte descrição: Largura da Faixa será de 3,00 metros, Comprimento da Faixa será de 77,27 metros. Partindo do ponto P3, situado na divisa do lote de propriedade de Sidinei Rodrigues, segue com os seguintes azimutes e respectivas distâncias: 354°56', 355°30', 331°49' e 12,79 metros, 63,49 metros, 0,99 metros, chegando no ponto P4, situado na divisa do lote de propriedade de Fausto Ferreira de Souza, confrontando em ambos os lados com Durval Pires de Oliveira. Valor: R$ 1.135,00 (um mil, cento e trinta e cinco reais). Condições: As constantes na escritura. Observações: a) Foi feita menção na escritura sobre os documentos exigidos por lei; b) Os proprietários em nenhuma hipótese poderão edificar na faixa reservada à Servidão, emitindo inclusive à Sanepar, o livre acesso da área com visitas, fiscalização e manutenção tantas e quantas vezes forem necessárias. Documentos Arquivados: 1) Certidão de Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI nº 14, emitido em 17/12/2007, pela Secretaria da Fazenda - Departamento de Receita do Município de Toledo-PR;

Para verificar a autenticidade acesse www.1sritoledo.com.br
e informe o número 11067580 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL — **REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO**
Comarca de Toledo - Paraná

Continuação da Matrícula nº 43.384 R.5 — **Folha 2** — **Toledo, 04/03/2008**

2) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida em 12/11/2007, código de controle: DB2E.BD29.9186.CF31 - Número do Imóvel na Receita Federal: 6.619.481-4; 3) CCIR 2003/2004/2005 - Código do Imóvel/INCRA e Dados do Imóvel Rural/CCIR: anteriormente descritos. FUNREJUS: Isento. Emolumentos: 1.260,0 VRC = R$ 132,30. DCA.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

AV.6-43.384 - Toledo-PR, 17 de março de 2010. Protocolo nº 211.682 - RETIFICAÇÃO: Conforme Escritura Pública de Rerratificação, lavrada em data de 22/12/2009, às folhas nºs 115/116, do Livro nº 264, à Escritura Pública de Instituição de Servidão de Passagem, lavrada em data de 20/12/2007, às folhas nºs 162/164, do Livro nº 246, ambas do 1º Ofício de Notas deste Município e Comarca de Toledo-PR, objeto do R.5-43.384, procedo esta averbação para constar que fica retificada: a) a área da Servidão de Passagem para: **299,16m²** (duzentos e noventa e nove metros e dezesseis decímetros quadrados), Largura da Faixa: 3,00 metros; Extensão da faixa: 99,72 metros; b) a descrição para: Partindo da estação 4, localizada na linha de divisa entre os lotes rurais nº 28/30-B2 e nº 28/30-B3, segue por área do lote rural nº 28/30-B3, com azimute 185°26'32" e distância de 3,83 metros, com faixa de 3,00 metros de largura, até a estação 5, confrontando em ambos os lados com área do lote rural nº 28/30-B3; desta segue-se com azimute 177°53'48" e distância de 60,00 metros, com faixa de 3,00 metros de largura, até a estação 6, confrontando em ambos os lados com área do lote rural nº 28/30-B3; desta segue-se com azimute de 176°05'11" e distância de 35,89 metros, com faixa de 3,00 metros de largura, até a estação 7, onde encontrou-se a divisa com área do lote rural nº 28/30B4, confrontando em ambos os lados com área do lote rural nº 28/30-B3. Os azimutes referem-se ao norte magnético e define o eixo da faixa; e, c) o valor, para: R$ 1.464,84 (um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Documento Arquivado: Certidão de Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI nº 01/2010. Ficando a mesma escritura ratificada nos seus demais termos, passando os dois instrumentos a constituir um todo único e indivisível. Emolumentos: 630,0 VRC = R$ 66,15. GDH.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

AV.7-43.384 - Toledo-PR, 04 de Novembro de 2015. Protocolo nº 255.290 - LOCALIZAÇÃO: Conforme requerimento datado de 30/10/2015, acompanhado da Declaração emitida em 30/10/2015, pelo Departamento de Cadastro Técnico do Município de Toledo-PR, Lei Municipal nº 1.941, datada de 27/12/2006, publicada no Jornal do Oeste nº 6175, em 04/01/2007, Republicada no Jornal do Oeste nº 8348 de 28/11/2013, e no Órgão Oficial Eletrônico do Município, nº 897, de 28/11/2013; Lei Municipal nº 1.967, datada de 20/09/2007, publicada no Jornal do Oeste, nº 6392, de 22/09/2007 e Lei Municipal nº 2.148, datada de 23/10/2013, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município nº 880, em 04/11/2013, procedo esta averbação para constar que o imóvel rural objeto desta matrícula encontra-se localizado no Perímetro Urbano deste Município e Comarca de Toledo-PR, permanecendo contudo com sua finalidade rural. Observação: FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL Nº 0TWBO . D4emo . 42Tng, Controle: zrKL1 . QZ2c. Emolumentos: 630,0 VRC = R$ 105,21. JLHS. Toledo-PR, 13/11/2015.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado:

AV.8-43.384 - Toledo-PR, 11 de Julho de 2016. Protocolo nº 260.753 - CANCELAMENTO/CÓDIGO DO IMÓVEL/INCRA: Conforme requerimento datado de 23/06/2016 e Ofício/SR(09)G/Nº 2033/2016, expedido em 01/06/2016, pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, procedo esta averbação para constar que foi cancelado o código do imóvel rural no INCRA, sob o nº 950.017.911.046-1, passando a competência tributária ao Município de Toledo-PR. Observação: FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei

Para verificar a autenticidade acesse www.1sritoledo.com.br
e informe o número 11067580 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias.

Continuação da Matrícula nº 43.384 AV.8 — **Folha 2 - verso**

Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL Nº SHIWO . D4xwm . 4p6ng, Controle: zaKL1 . QSYw. Emolumentos: 630,0 VRC = R$ 114,66. EF. Toledo-PR, 15/08/2016 (conforme art. 536, § 1º do Código de Normas/PR - Provimento nº 249/2013).**********
Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos - Escrevente e Substituto:

AV.9-43.384 - Toledo-PR, 11 de Julho de 2016. Protocolo nº 260.753 - CANCELAMENTO/NIRF: Conforme requerimento datado de 23/06/2016 e documento adiante mencionado, procedo esta averbação para constar que foi cancelado o Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF, sob o nº 6.619.481-4. Documento Arquivado: Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida em 21/06/2016, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com validade até 18/12/2016 - Código de Controle da Certidão: 1583.455F.E722.8B3C. Observação: FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL Nº SHIWO . D4xwm . 4p6ng, Controle: zaKL1 . QSYw. Emolumentos: 630,0 VRC = R$ 114,66. EF. Toledo-PR, 15/08/2016 (conforme art. 536, § 1º do Código de Normas/PR - Provimento nº 249/2013).**********
Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos - Escrevente e Substituto:

AV.10-43.384 - Toledo-PR, 11 de Julho de 2016. Protocolo nº 260.753 - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL/ ALTERAÇÃO/ RURAL/ URBANO: Conforme requerimento, datado de 23/06/2016, documento adiante mencionado e nos termos do artigo 213, inciso I da Lei nº 6.015/73, procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula deixou de ter finalidade rural, passando o mesmo à destinação urbana. Documentos arquivados: 1) Declaração, emitida em 30/10/2015, pelo Departamento de Estatística e Cadastro Técnico do Município de Toledo-PR; 2) Ofício/SR(09)G/Nº 2033/2016, expedido em 01/06/2016, pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA; 3) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida em 21/06/2016, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com validade até 18/12/2016 - Código de Controle da Certidão: 1583.455F.E722.8B3C. Observação: FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL Nº SHIWO . D4xwm . 4p6ng, Controle: zaKL1 . QSYw. Emolumentos: 630,0 VRC = R$ 114,66. EF. Toledo-PR, 15/08/2016 (conforme art. 536, § 1º do Código de Normas/PR - Provimento nº 249/2013).**********
Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos - Escrevente e Substituto:

AV.11-43.384 - Toledo-PR, 11 de Julho de 2016. Protocolo nº 260.753 - INCLUSÃO/CADASTRO MUNICIPAL: Conforme requerimento, datado de 23/06/2016, documento adiante mencionado e nos termos do artigo 213, inciso I, da Lei nº 6.015/73, procedo esta averbação para incluir o número do Cadastro Municipal do imóvel desta matrícula, sendo o seguinte: **53015**. Documento Arquivado: Declaração, emitida em 30/10/2015, pelo Departamento de Estatística e Cadastro Técnico do Município de Toledo-PR. Observação: FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL Nº SHIWO . D4xwm . 4p6ng, Controle: zaKL1 . QSYw. Emolumentos: 60,0 VRC = R$ 10,92. EF. Toledo-PR, 15/08/2016 (conforme art. 536, § 1º do Código de Normas/PR - Provimento nº 249/2013).**********
Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos - Escrevente e Substituto:

AV.12-43.384 - Toledo-PR, 11 de Julho de 2016. Protocolo nº 260.753 - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL/ ESPECIFICAÇÃO: Conforme requerimento, datado de 23/06/2016, documentos adiante mencionados e nos termos do artigo 213, inciso I, da Lei 6.015/73, procedo esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula passou a conter a seguinte denominação e características: **CHÁCARA Nº 113** (cento e treze), com a área de **24.200,00m²** (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), oriunda do Lote Rural nº 28/30.B.3, do **3º Perímetro** da **FAZENDA BRITÂNIA**, localizada neste Município e Comarca de Toledo-PR, com os seguintes limites e confrontações: AO NORTE, com a Avenida Roberto Fachini, com o Lote Urbano nº 400 (Uso Institucional), da Quadra nº 149, e com o Lote Urbano nº 30 (APP), da Quadra nº 149, todos do Loteamento Jacarandá, em AZ 90°00'00", na extensão

Para verificar a autenticidade acesse www.1sritoledo.com.br
e informe o número 11067580 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL — 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Toledo - Paraná

Continuação da Matrícula nº 43.384 AV.12 — Folha 3 — Toledo, 11/07/2016

de 275,00 metros; A LESTE, com a Rua Albino Scariot, em AZ 164°55'10", na extensão de 99,97 metros; AO SUL, com o Lote Rural nº 28/30.B.4, em AZ 270°00'00", na extensão de 240,00 metros; A OESTE, com a Sanga Jacutinga, na extensão de 114,19 metros, entre as extremidades dos alinhamentos procedente e seguinte. Cadastro Municipal: 53015. Documentos arquivados: 1) Planta; 2) Memorial Descritivo; 3) ART/CREA nº 20163078795; 4) Declaração, emitida em 27/07/2016, pela Secretaria de Planejamento Estratégico do Município de Toledo-PR. Observações: a) O imóvel possui Configuração Poligonal Irregular, tendo consequentemente ângulos diferentes entre si, condicionando para efeitos de cálculo da área do mesmo, o método geométrico; b) FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL Nº SHIWO . D4xwm . 4p6ng, Controle: zaKL1 . QSYw. Emolumentos: 60,0 VRC = R$ 10,92. EF. Toledo-PR, 15/08/2016 (conforme art. 536, § 1º do Código de Normas/PR - Provimento nº 249/2013).********
Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos - Escrevente e Substituto:

AV.13-43.384 - Toledo-PR, 06 de Setembro de 2016. Protocolo nº 262.254 - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL/ CI/RG: Conforme requerimento contido na Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 05/09/2016, às folhas nºs 125/127, do Livro nº 88, do Serviço Notarial do Município de São Pedro do Iguaçu, Comarca de Toledo-PR, documento adiante mencionado e nos termos do artigo 213, inciso I da Lei nº 6.015/73, fica retificado o número da Carteira de Identidade do proprietário do imóvel desta matrícula, DURVAL PIRES DE OLIVEIRA, para: **1.707.592-6-PR.** Documento Arquivado: Fotocópia da Carteira de Identidade. Observação: FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL Nº oRayO . D4jgX . 4a9ng, Controle: zNKLp . vVOx. Emolumentos: 60,0 VRC = R$ 10,92. ESK. Toledo-PR, 20/09/2016.**********
Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos - Escrevente e Substituto:

R.14-43.384 - Toledo-PR, 06 de Setembro de 2016. Protocolo nº 262.254 - COMPRA E VENDA: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 05/09/2016, às folhas nºs 125/127, do Livro nº 88, do Serviço Notarial do Município de São Pedro do Iguaçu, Comarca de Toledo-PR, os proprietários: **DURVAL PIRES DE OLIVEIRA**, RG 1.707.592-6-PR, e sua esposa **LUZIA IZZO DE OLIVEIRA**, anteriormente qualificados, venderam uma parte ideal correspondente a 61,03% equivalentes a 14.769,26m² do imóvel desta matrícula, para: **PASCOAL & CIA LTDA**, CNPJ 09.645.376/0001-28, sociedade empresária limitada, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Ministro Cirne Lima, nº 3951, Sala 01, Loteamento Coopagro, Toledo-PR, representada por seus administradores, na forma mencionada na escritura. Valor: R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais). Forma de Pagamento/Condições: As constantes na escritura. Observações: a) Foi emitida a DOI; b) Conforme consta na escritura, a compradora tem conhecimento da Servidão de Passagem, objeto do R-5 e AV-6 desta matrícula; c) Em virtude deste registro, o imóvel ficou pertencendo aos condôminos, na seguinte proporção: 38,97% equivalentes a 9.430,74m² a DURVAL PIRES DE OLIVEIRA e sua esposa LUZIA IZZO DE OLIVEIRA; e, 61,03% equivalentes a 14.769,26m² a PASCOAL & CIA LTDA; d) Foi feita menção na escritura sobre os documentos exigidos por lei. Documentos Arquivados: 1) GR/FUNREJUS nº 24000000001887956-3, quitada em 05/09/2016, no valor de R$ 1.381,16; 2) GR/ITBI nº 14470765/2016, quitada em 06/09/2016, no valor de R$ 13.811,59. Código Hash: 76b5.ab77.d166.7cd5.ff50.ca6b.2fab.0c7f.c858.21f3, gerado em 20/09/2016, às 08:07:13; Código Hash: 6b4c.0b89.aa83.0eb0.c0cb.260e.bdbb.0ea8.473f.85e1, gerado em 20/09/2016, às 08:07:51. SELO DIGITAL Nº oRayO . D4jgX . 4a9ng, Controle: zNKLp . vVOx. Emolumentos: 4.312,0 VRC = R$ 784,78. ESK. Toledo-PR, 20/09/2016.**********
Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos - Escrevente e Substituto:

Para verificar a autenticidade acesse www.1sritoledo.com.br
e informe o número 11067580 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

- Certidão de Inteiro Teor.
- Matrícula nº 43.384 (até Av/R.14)
mv

Emolumentos:
01 - Selo FUNARPEN..... R$ 4,40 - 24,17 VRC
01 - FUNREJUS 25% - Certidão..... R$ 3,05 - 16,75 VRC
01 - FUNREJUS 25% - Buscas..... R$ 0,13 - 0,80 VRC
01 - Buscas..... R$ 3,78 - 20,76 VRC
01 - Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel..... R$ 12,19 - 67,00 VRC
02 - Acréscimo - Registro excedente a 01..... R$ 0,72 - 3,94 VRC
01 - ISSQN..... R$ 0,83 - 4,56 VRC
Total: R$ 25,10

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº xxRbO . D4BuW . pjYOS. Controle: E09Qj . EVbr
valide esse selo em http://www.funarpen.com.br

O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 08 de Novembro de 2016.

Paiomara Paffini

Prazo de validade: 30 dias
(Decreto 93.240/1986, art. 1º, IV)

Para verificar a autenticidade acesse www.1sritoledo.com.br
e informe o número 11067580 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias.